

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 131 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1685

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$669.628,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				669.628,95
02	02	03	ASSESSORIA JURÍDICA	
	55	04.122.1015.2007.0000	Suporte Administrativo	1.851,95
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	03	03	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO	
	96	04.122.1015.2016.0000	Suporte Administrativo	14.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	104	04.122.1015.2017.0000	Suporte Administrativo	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	01	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
	177	12.361.1001.2030.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	32.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	185	12.361.1001.2033.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
	216	12.361.1003.2029.0000	Gestão da Educação	13.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		110 000	GERAL	
02	05	02	FUNDEB	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 131 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1685

02	05	02	FUNDEB		
	273	12.361.1001.2037.0000	Educação de Qualidade - Ensino Fundamental	49.750,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 540
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	251	001	FUNDEB 70%		
02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA		
	304	13.392.1009.2159.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
02	06	01	DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ESPORTE, LAZER E TURISMO		
	345	27.812.1010.2043.0000	Desenvolvimento do Esporte e Lazer	10.880,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	445	10.122.0001.2111.0000	Gestão da Saúde Com Qualidade	11.611,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
	586	10.302.0071.2121.0000	Ampliação e Qualidade na Média e Alta Complexidade	20.120,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
	627	10.303.0072.2126.0000	Ampliação e Qualidade na Assistência Farmacêutica	7.960,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
	649	10.304.0073.2127.0000	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	9.107,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		
	663	10.305.0073.2072.0000	Ampliação e Qualidade na Vigilância em Saúde	7.092,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente		
	110	000	GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911
15023914/0001-45 Exercício: 2024

DECRETO Nº 131 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1685

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	495	10.301.1000.2115.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	65.400,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	518	10.301.1000.2116.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	14.250,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	532	10.301.1000.2117.0000	Gerir com Qualidade a Atenção Básica	30.141,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	708	08.244.1004.2077.0000	Gestão Social	7.000,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	740	08.244.1005.2088.0000	Atenção a Família	5.500,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
02	10	01	DIRETORIA DE OBRAS			
	788	15.451.1013.2095.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	11.257,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	798	15.451.1013.2096.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	25.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	810	15.452.1013.2097.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	128.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	1 500
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

Rua Antenor Mamedes, 911

15023914/0001-45

Exercício: 2024

DECRETO Nº 131 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1685

02	10	02	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA			
	850	17.512.1013.2153.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	12.199,00		
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 1 500	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		110 000	GERAL			
	874	26.782.1013.2167.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	42.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 1 759	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 003	FETHAB - OBRAS			
	876	26.782.1013.2167.0000	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura	66.510,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 1 759	
		1	Recursos do Exercício Corrente			
		100 003	FETHAB - OBRAS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		669.628,95
Fontes de Recurso		
1	500	511.368,95
1	540	49.750,00
1	759	108.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal
